



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib.

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* a referida aprovação diz respeito a alteração de artigo específico relacionado a porcentagem de dotação orçamentária consignada para a referida Fundação.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
**Prefeito**

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA



## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em questão tem por finalidade alterar o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.975, de 26 de novembro de 2019 que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib.

O presente projeto de lei visa alterar a forma de aplicação da dotação orçamentária consignada à receita líquida corrente do município, com o objetivo de destinar os recursos à Fundação de forma mais eficiente e alinhada ao planejamento da entidade.

A alteração proposta se faz necessária para assegurar uma melhor adequação entre as receitas e os custos da Fundação, de modo a otimizar a execução dos serviços e ações previstas no planejamento anual da instituição. Ao reformular a destinação dos valores, buscamos uma maior harmonia entre o orçamento municipal e as necessidades operacionais da Fundação, garantindo maior transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº /2025

“Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.975, de 26/11/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib”.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 7º da Lei Municipal nº 3.975, de 26 de Novembro de 2.019, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º Nos orçamentos anuais do executivo municipal será consignado, obrigatoriamente, uma dotação orçamentária de até 0,5% (meio por cento) da receita orçamentária corrente líquida.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da lei municipal mencionada.

Pedreira, 29 de Janeiro de 2025.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A22D-A1DF-276F-06D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 29/01/2025 12:40:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/A22D-A1DF-276F-06D6>